

DECISÃO n.º 266/2022 DO COMITÉ MISTO DO EEE
de 23 de setembro de 2022
que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2023/795]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução (UE) 2022/252 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022, que altera a Decisão de Execução (UE) 2020/1167 a fim de especificar os requisitos aplicáveis ao ensaio de grupos conversores eficientes de 48 V integrados na caixa de transmissão e combinados com um conversor CC/CC de 48 V/12 V ⁽¹⁾, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 21azd [Decisão de Execução (UE) 2020/1167 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32022 D 0252**: Decisão de Execução (UE) 2022/252 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 33).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2022/252 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 24 de setembro de 2022, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de setembro de 2022.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Kristján Andri STEFÁNSSON

⁽¹⁾ JO L 41 de 22.2.2022, p. 33.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.